
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº272/2022/DTR/SEMTRAN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTES - SEMTRAN**
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - DTR

PORTARIA Nº 272/2022/DTR/SEMTRAN

Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2022.

Nomeia a Comissão Especial para acompanhar todos os atos afetos ao cumprimento da delegação ao município de Porto Velho da exploração e administração do Terminal Rodoviário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Considerando o Decreto n.º 26.609 do Governo do Estado de Rondônia, datado em 07 de dezembro de 2021, cujo teor é a delegação ao município de Porto Velho da exploração e administração do Terminal Rodoviário de Porto Velho;

Considerando o Memorando n.º 219/2022/GAB/SEMESC, que traz orientação quanto aos procedimentos acerca da construção do Terminal Rodoviário;

Considerando o Decreto n.º 18.805, de 10 de maio de 2022, que delegou à Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes a administração dos serviços do Terminal Rodoviário de Porto Velho;

Considerando a necessidade de ações pautadas quanto à conservação, manutenção e levantamento patrimonial relativo ao imóvel;

Considerando a competência dessa Secretaria para celebrar acordos, contratos, convênios, bem como a representação quanto aos contratos vigentes, visando à manutenção dos seus serviços, inclusive obras de construção e reformas na sede do Terminal Rodoviário.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir comissão para realização de atos afetos ao cumprimento da delegação ao município de Porto Velho da exploração e administração do Terminal Rodoviário.

Art. 2º – A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Presidente: CAIO FERNANDO BEJARANA DE SOUSA BELO, Diretor do Departamento Administrativo, matrícula 1003935.

ADRIANA ROSA DE SOUZA, Diretora do Departamento de Transportes, matrícula 246240.

DÉCIO HENRIQUE DE SOUZA SOUTO, Diretor do Departamento de Regularização de Interesse Social, matrícula 1000973.

JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Diretor de Tráfego, matrícula 1004554. JOSÉ ATÍLIO BERNI, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula 1002896.

JÚLIO DANIEL CUNHA, Assessor de P. Governamental, matrícula 315524.

JÚNIOR ROSENDO CHAVES, Gerente da Divisão de Levantamento e Operação de Transportes, matrícula 1002006.

CREUZIANE FRANÇA LABORDA, Gerente da Divisão de Estudo e Planejamento de Transportes, matrícula 1001563.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I - Solicitar aos órgãos competentes as informações sobre o imóvel em que está situado o Terminal Rodoviário de Porto Velho, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a

utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelos órgãos responsáveis;

III- Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV- Elaborar planejamento dos levantamentos físicos “in loco”, definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Solicitar, sempre que necessário, o livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VI - Realizar levantamento físico “in loco”, e o Registro Fotográfico do imóvel;

VII- Realizar consulta aos órgãos competentes informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

VIII - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada do registro ou escritura pública do imóvel, caso necessário;

IX- Localizar o Terminal Rodoviário via Google Earth, extraíndo imagem e coordenadas da sua localização;

X - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google do Terminal Rodoviário.

XI - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos no Terminal Rodoviário e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XII - Criar acervo das informações levantadas, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica.

XIII- Solicitar todos os contratos celebrados entre a concessionária e terceiros.

XIV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XV - Elaborar Relatório Final;

XVI - Encaminhar Relatório Final e o acervo do Terminal Rodoviário à Secretaria Municipal de Resoluções Estratégicas de Convênios e Contratos, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final.

Art. 4º Determinar a todos os titulares dos órgãos envolvidos que ofereçam à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Realizar estudos para realocação do Terminal Rodoviário.

Art. 6º Providenciar Edital de Chamamento Público para a demolição da estrutura do Terminal Rodoviário.

Art. 7º Acompanhar a licitação para a construção do novo Terminal Rodoviário.

Art. 8º Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 9º Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 10 Toda documentação relativa ao levantamento do Terminal Rodoviário realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Departamento Administrativo.

Art.11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 0144/2022/DTR/SEMTRAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Assinado por **Victor De Oliveira Souza** - Secretário da SEMTRAN - Em: 26/10/2022, 16:47:43

Assinado por **Adriana Rosa De Souza** - Diretora do DTR - Em: 26/10/2022, 16:18:26

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:4A575DB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/10/2022. Edição 3337

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>